PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4932 de 17/07/2010

LEI Nº 3.413, DE 15 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA